

PŘE SELVURA BRONCUPAL DE CAMAPUĂ Cabinero do Profelio

J. P. S. W. Co. Sec. 5: (Volume 1.2)

Hun Ferreira de Cunta, 410. Vila Diamantina CEP 75510-650 Ferre (67) 286-1275 - Fr. (67) 265-1495.

LEI N. º 1.585 DE 26 DE JANEIRO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar convênio com a Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã - Asilo e dá outras providências.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI. Prefeito Municipal de Camapuã:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã -Asilo, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas de manutenção da entidade, no exercício de 2.009.

Art. 2º O valor do presente convênio será de R\$6.000,00 (seis mil reais) e o repasse dar-se á em 02 (duas) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$3.000,00 (três mil reais).

Parágrafo único. A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 26 de janeiro de 2009.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI Prefeito de Camapuã